

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 4.864, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 7.871, de 12 de setembro de 2003, resolve nomear Pâmela Presti Saraiva Quinteiro e Edmar Paulo de Carvalho Júnior para, juntamente com os demais membros nomeados através da Portaria nº 4.767, de 7 de agosto de 2024, integrarem o Conselho Municipal do Idoso, respectivamente na qualidade de titular e suplente, ambos como representantes da Secretaria Municipal de Educação, em substituição a Ana Maria Lobo de Carvalho, nomeada através da Portaria nº 4.832, de 25 de abril de 2025, e Áurea Cristina Mendes Nogueira.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 26 de novembro de 2025.
PAULO NEY DE CASTRO JÚNIOR
Prefeito Municipal
MARCELA BRITO DE CARVALHO MESSIAS
Secretária Municipal de Assistência Social

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Portaria CGM/COR n.º 058/2025

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da competência estabelecida no artigo 9, inciso XI, da Lei Complementar nº 262 de 29 de novembro de 2024, publicada em 02 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para averiguar e apurar a responsabilidade dos fatos descritos no MI 1.012/2025-SMEPC-GAB.SEC-vfms de 18 de novembro de 2025, da Secretaria Municipal de Educação, e analisar a aplicação da pena prevista no art. 482, alíneas "b", "h" e "j" da C.L.T., em face do servidor de matrícula funcional n.º 14.302.

Art. 2º – Designar os servidores RICARDO LUIZ BATISTA, LEANDRA APARECIDA NOGUEIRA GÔNGORA e SUZY DE FREITAS SILVA, designados na Portaria CGM nº 030/2025, publicada em 01 de julho de 2025, na Portaria CGM n.º 011/2025, publicada em 12 de março de 2025 e, na Portaria CGM n.º 005/2025, publicada em 10 de fevereiro de 2025, respectivamente, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante destinada a apurar o fato supramencionado, devendo concluir seus respectivos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, contados da data da publicação desta portaria.

Art. 3º – Os membros da Comissão Processante poderão se reportar diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública, em diligências que se fizerem necessárias.

Poços de Caldas, MG, 25 de novembro de 2.025.

Vinícius Ferreira Gadbem
Controlador-Geral do Município

Portaria CGM/COR n.º 059/2025

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA, a contar de sua respectiva intimação pessoal a ser realizada através da Portaria CGM/COR n.º 058/2025, a **Suspensão Preventiva** do servidor de matrícula funcional n.º 14.302, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, sem prejuízo da remuneração.

Poços de Caldas, MG, 25 de novembro de 2.025.

Vinícius Ferreira Gadbem
Controlador-Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 359-SMAGP/25 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051-SMAGP/25 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/25 Contratante: Município de Poços de Caldas. Detentor: Octo Fármaco Ltda. Objeto: Fornecimento de medicamentos para abastecimento das unidades de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R$81.000,00, Dotações Orçamentárias: **02.12.10.10.302.1004.2750.3.3.90.30.00-960 – Fontes 600 e 621**; **02.12.13.10.301.1003.2684.3.3.90.32.00-994 – Fonte 600; 02.12.16.10.301.1003.2893.3.3.90.32.00-1007 Fontes 500 e 621 ;02.12.08.10.302.1003.2083.3.3.90.91.00-880 – Fonte 500; 02.12.03.10.301.1002.2890.3.3.90.32.00-843 - Fonte 500**) - Vigência: 18/11/25 a 18/11/26. Autorização: Secretaria Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/SMPDU/2025

C O N V O C A Ç Ã O
CADASTRAMENTO PARA COMPOSIÇÃO DO CONDEPHACT

Em atendimento ao disposto na seção III do Capítulo I da Lei Complementar nº. 70, de 15 de julho de 2016, alterado pelas Leis nº. 210, de 27 de março de 2020 e 211, de 27 de março de 2020, que dispõe sobre a composição e forma de atuação do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Turístico de Poços de Caldas (CONDEPHACT), ficam CONVOCADOS, para fins de cadastramento, ENTIDADES DE ENSINO SUPERIOR, que postulam representação no CONDEPHACT para integrar o referido Conselho para mandato de 2026/2028.

As Instituições interessadas deverão dirigir-se à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, localizada à Av. Mansur Frayha, nº 1677, Bortolan, Poços de Caldas, entre 08h00 e 18h00, para entrega de Cadastro contendo cópia da documentação a seguir:

- xérox de RG e CPF
- ofício contendo número de telefone (whasapp) e e-mail;
- xérox de diploma contendo formação acadêmica;
- documento que comprove atividade profissional em instituição de ensino superior.

O prazo para protocolo do Cadastro e da documentação é, impreterivelmente, até o dia 10 de dezembro de 2025.

A função dos membros do Conselho não é remunerada, sendo considerada serviço de relevante valor social.

Havendo mais de um cadastro, haverá seleção tendo como base análise da documentação.

Ércules Berlini Tassinari
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025

A Secretaria Municipal de Esportes, divulga o resultado preliminar do processo de seleção, referente a **REALIZAÇÃO DE EDIÇÃO DO "EVENTO ESPORTIVO, DENOMINADO PROVA CICLÍSTICA DA COMARCA DE POÇOS DE CALDAS - MODALIDADE DE CICLISMO – PROVA DE SPEED NO MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS***",* iniciando-se o prazo para recurso no período de 27 de Novembro a 03 de Dezembro de 2025, devendo ser protocolados na SMES, Centro Administrativo, caso houver.

Protocolo SMEL nº	670/2025 14/11/2025
OSC	Associação de Árbitros de Poços de Caldas
CNPJ	02.530.963/0001-22
Avaliador A	
Requisito 1	10
Requisito 2	15
Requisito 3	15
Requisito 4	15
Requisito 5	10
Requisito 6	10
Requisito 7	00
Requisito 8	05
Avaliador B	
Requisito 1	10
Requisito 2	15
Requisito 3	15
Requisito 4	15
Requisito 5	10
Requisito 6	10
Requisito 7	00
Requisito 8	05
Avaliador C	
Requisito 1	10
Requisito 2	15
Requisito 3	15
Requisito 4	15
Requisito 5	10
Requisito 6	10
Requisito 7	00
Requisito 8	05
Avaliador D	
Requisito 1	10
Requisito 2	15
Requisito 3	15
Requisito 4	08
Requisito 5	10
Requisito 6	10
Requisito 7	00
Requisito 8	05
Avaliador E	
Requisito 1	10
Requisito 2	15
Requisito 3	15
Requisito 4	08
Requisito 5	10
Requisito 6	10
Requisito 7	00
Requisito 8	05
SUB TOTAL	
Requisito 1	50
Requisito 2	75
Requisito 3	75
Requisito 4	61
Requisito 5	50
Requisito 6	50
Requisito 7	00
Requisito 8	25
TOTAL FINAL (MÉDIA)	386 Média 77,2
CLAS.	1º Lugar

Poços de Caldas, 26 de Novembro de 2025.

Zélia Maria Testi Moreira
Secretária Municipal de Esportes e Lazer

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº 007/2025

Base Legal: Lei nº 9.869/2024 (Empresa Amiga do Esporte) e Decreto nº 14.681/2024.
Partes: Município de Poços de Caldas e José Carlos Quiciri Escola de Futebol – CNPJ 34.574.410/0001-68
Objeto: Realização de melhorias no Estádio Municipal João Batista Gonçalves - Prontidão, com custos integralmente assumidos pela Empresa José Carlos Quiciri Escola de Futebol, sem transferência de recursos entre as partes, conforme Plano de Trabalho.
Valor Estimado das Ações: R$ 11.800,00 (a cargo da Empresa José Carlos Quiciri Escola de Futebol)
Vigência: 26/11/2025 a 31/12/2026.
Assinaturas:
*Pelo Município: Zélia Maria Testi Moreira (SMES).
* Pela Empresa: José Carlos Quiciri

Portaria nº **048/2025-SMES**
A Secretária Municipal de Esportes ,no uso de suas atribuições legais, resolve designar o funcionário Carlos Alberto dos Santos Mat. 001544 para fiscalizar o respectivo contrato: 415-SMAGP/25 e Dulceny Lemos Ribeiro de Mesquita Mat. 11530 para fiscalizar os respectivos contratos: 345-SMAGP/25, 347-SMAGP/25, 348-SMAGP/25 e 349-SMAGP/25
Poços de Caldas 26 de Novembro de 2025 – Zélia Maria Testi Moreira - Secretária Municipal de Esportes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

10º Termo Aditivo ao Contrato nº 621/2022 - SEPOP. Tomada de Preços nº 033/22 - SEPOP. EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MANOEL ALFAYA, SITUADO À RUA JOAQUIM DE PAROLIS N° 250, BAIRRO JARDIM PRIMAVERA. Objeto: **1**. Acrescentar ao valor do contrato a importância de R$ 5.392,61 (cinco mil trezentos e noventa e dois reais e sessenta e um centavos) referente a serviços extras, correspondentes a 1,12% (um vírgula doze por cento) do valor contratual atualizado, passando o valor de R$ 578.656,68 Quinhentos e setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos) para R$ 584.049,29 (Quinhentos e oitenta e quatro mil, quarenta e nove reais e vinte e nove centavos). **2**. Acrescentar ao valor do contrato a importância de R$ 2.424,67 (Dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos) referente a serviços complementares, correspondentes a 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) do valor contratual atualizado, passando o valor de R$ 584.049,29 (Quinhentos e oitenta e quatro mil, quarenta e nove reais e vinte e nove centavos) para R$ 586.473,96 (Quinhentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos). **3.** Aplicar, em virtude do ajuste previsto no 8º Termo Aditivo, o reajuste de 3,26% (três vírgula vinte e seis por cento) + 6,34 % (seis vírgula trinta e quatro por cento), conforme segue: · Sobre os Serviços Extras ora acrescidos, no valor de R$ 5.392,61 (cinco mil trezentos e noventa e dois reais e sessenta e um centavos), aplica-se o reajuste (3,26%) de R$ 175,80 (cento e setenta e cinco reais e oitenta centavos)elevando o contrato de R$ 586.473,96 (Quinhentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos) para R$ 586.649,76 (Quinhentos e oitenta e seis mil, seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos). · Sobre os Serviços Complementares ora acrescidos, no valor de R$ 2.424,67 (Dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos), aplica-se o reajuste (3,26%) de R$ 79,04 (setenta e nove reais e quatro centavos), elevando o contrato final para R$ 586.728,80 (Quinhentos e oitenta e seis mil, setecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos). · Sobre os Serviços Extras ora acrescidos, no valor de R$ 5.392,61 (cinco

mil trezentos e noventa e dois reais e sessenta e um centavos), aplica-se o reajuste (6,34%) de R$ 341,89 (trezentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos) elevando o contrato para R$ 587.070,69 (Quinhentos e oitenta e sete mil, setenta reais e sessenta e nove centavos). · Sobre os Serviços Complementares ora acrescidos, no valor de R$ 2.424,67 (Dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos), aplica-se o reajuste (6,34%) de R$ 153,72 (cento e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos), elevando o contrato final para R$ 587.224,41 (Quinhentos e oitenta e sete mil, duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos). Totalizando até o momento 22,64% (vinte e dois vírgula sessenta e quatro por cento) de aditivos.

DME/DMED/DMEE - **AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 –** As empresas DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME, DME Distribuição S.A. – DMED e DME Energética S.A. - DMEE comunicam a todos os interessados, as empresas que foram habilitadas no credenciamento de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços contínuos de implementação, gerenciamento, administração, distribuição e fornecimento de cartões eletrônicos com chip e/ou digitais de vale alimentação e vale refeição, munidos de senha de acesso para uso pessoal e intransferível, com possibilidade de pagamento por aproximação, podendo ser bandeirado, conforme condições e requisitos estabelecidos no Termo de Referência e demais anexos ao presente edital. **HABILITADAS**: 1) ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.; 2) BIQ BENEFÍCIOS LTDA.; 3) BIZ INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.; 4) GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS; 5) LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.; 6) MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA.; 7) M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.; 8) PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.; 9) TICKET SERVIÇOS S.A.; 10) VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.; 11) VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA. O processo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados, para eventual interposição de recursos, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, de 27/11/25 a 03/12/25. Comissão Especial de Credenciamento (Portaria Conjunta DME/DMED/DMEE nº. 020/2025).

AVISO DE JULGAMENTO
DISPENSA Nº 182/2025 – PROCESSO Nº 281/2025
FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO I, § 7º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

O DMAE – Departamento Municipal de Água e Esgoto de Poços de Caldas – MG torna público o julgamento da Dispensa nº 182/2025 que tem por objeto a **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E AFERIÇÃO NO TACÓGRAFO DO CARRO - 136**, declarando como vencedora do certame a proposta do fornecedor **VELOCAR ELETRÔNICA LTDA – CNPJ Nº 53.862.754/0001-17,** pelo valor total de **R$ 632,00 (seiscentos e trinta e dois reais)**. Portaria nº 019/2025. Poços de Caldas, 24 de novembro de 2025.

AVISO DE JULGAMENTO
DISPENSA Nº 187/2025 – PROCESSO Nº 286/2025
FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO I, § 7º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

O DMAE – Departamento Municipal de Água e Esgoto de Poços de Caldas – MG torna público o julgamento da Dispensa nº 187/2025 que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA RETRO - 02, declarando como vencedora do certame a proposta do fornecedor CELINHO POÇOS PEÇAS ACESSÓRIOS E AUTO ELÉTRICA POÇOS DE CALDAS LTDA – CNPJ Nº 10.725.466/0001-08, pelo valor total de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Portaria nº 019/2025. Poços de Caldas, 24 de novembro de 2025.

AVISO DE JULGAMENTO
DISPENSA Nº 181/2025 – PROCESSO Nº 280/2025
FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO I, § 7º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

O DMAE – Departamento Municipal de Água e Esgoto de Poços de Caldas – MG torna público o julgamento da Dispensa nº 181/2025 que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO CARRO - 99**, declarando como vencedora do certame a proposta do fornecedor **TROIANI ROLAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 176357.005/0001-79,** pelo valor total de **R$ 1.459,00 (hum mil quatrocentos e cinquenta e nove reais)**. Portaria nº 019/2025. Poços de Caldas, 24 de novembro de 2025.

AVISO DE JULGAMENTO
DISPENSA Nº 188/2025 – PROCESSO Nº 287/2025
FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO I, § 7º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

O DMAE – Departamento Municipal de Água e Esgoto de Poços de Caldas – MG torna público o julgamento da Dispensa nº 188/2025 que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO CARRO - 93**, declarando como vencedora do certame a proposta do fornecedor **AUTO PEÇAS BERNARDES – CNPJ Nº 23.263.162/0001-18,** pelo valor total de **R$ 797,00 (setecentos e noventa e sete reais)**. Portaria nº 019/2025. Poços de Caldas, 24 de novembro de 2025.

IASM
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

RESULTADO DE LICITAÇÃO. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025-IASM. Objeto: Contratação de seguro patrimonial para a sede do Iasm. Vencedor: Gente Seguradora S.A. Valor R$ 626,47.

ASSINADO DIGITALMENTE
MUNICIPIO DE POCOS DE CALDAS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO